

EVENTO: Diálogo sobre a Solidariedade, Coexistência e Integração de Refugiados na Cidade de São Paulo.

03/06/2015

Estamos reunidos para **discutirmos e trocarmos boas práticas** sobre o refúgio e migração no **contexto dos centros urbanos**.

Antes de mais nada, eu gostaria de lembrar a cada um de vocês os artigos 13, 14 e 15 da **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, assinada pelo Brasil em dezembro de 1948. Tais artigos **asseguram: asilo em outros países em caso de perseguição e direito a uma nacionalidade**.

Assim, em 1948 assinamos o compromisso de **assegurar a liberdade de circulação à todos os indivíduos que deixam seus países de origem por motivo de guerra civil, perseguição política ou religiosa e catástrofe natural**.

Estamos reunidos para juntos pensarmos em **estratégias para integrar esta população** em nosso Estado e em nossas cidades.

Vivemos um momento onde **três fenômenos intensificam o desafio da integração dos migrantes**. O primeiro fenômeno é talvez o mais devastador: os conflitos armados; o segundo: as catástrofes ambientais e crises econômicas, esses dois últimos, são **fatores catalizadores para o aumento do movimento migratório**. E em terceiro: **o rápido processo de urbanização no mundo**.

Segundo dados do ACNUR, mais da **metade da população de refugiados no mundo residem em centros urbanos**. Além disso, o perfil desta população também mudou. Observa-se um **número crescente de mulheres, famílias e crianças**.

Nós deparamos com grandes **desafios**: como **combinar o crescimento sustentável** dos nossos centros urbanos de forma que estes possam acolher e **integrar esta população migrante**? Como **desenvolver estratégias para inserir estas famílias e pessoas na rede de atendimento, garantindo a sua proteção integral**?

A cidade de **São Paulo concentra a maior quantidade de solicitações de refúgio no país** (26% em 2014, fonte: ACNUR). Por seu histórico, a cidade conta com uma rede de serviços para este público, a **Missão Paz e a Caritas**, são entidades que acolhem e militam pela causa há décadas. Por parte do poder público, o governo do Estado de São Paulo deu passos importantes em 2014, inaugurando o **Centro de Integração à Cidadania do Imigrante - CIC do Imigrante e a Casa de Passagem “Terra Nova”**.

A Casa de Passagem “Terra Nova” foi o primeiro equipamento inaugurado pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo voltado ao acolhimento social de solicitantes de refúgio e vítimas de tráfico de pessoas. O serviço completou **7 meses** de experiência, e nos dá algumas pistas de como efetivar uma proteção integral voltada as famílias e pessoas ali atendidas.

O serviço, possui **50 vagas**, disponibilizadas aos **estrangeiros** em situação de refúgio, pessoas que no curso das **movimentações migratórias e imigratórias** tenham sofrido algum tipo de exploração associada ao tráfico de pessoas. Foram, **105 pessoas atendidas** desde que inauguramos a Casa de Passagem “Terra Nova”.

O perfil de usuários do serviço, é variado: **indivíduos, famílias, famílias com crianças até 18 anos e mulheres grávidas**

A Casa de Passagem oferece **refeições, atendimento social, psicológico e jurídico, atividades de convivência e ocupacionais, orientação profissional, oficina de idioma/ português e auxílio para inclusão produtiva**.

A **equipe** profissional que atua no espaço tem **fluência** em inglês ou francês, **sensibilidade** e capacitação para atuar com as diferenças culturais.

A Casa de Passagem permitiu a Secretaria de Desenvolvimento Social a aproximação com este público, permitiu **compreender as demandas e desenvolver estratégias de inserção social**.

Aproveito para agradecer o empenho da equipe da **Proteção Social Especial da SEDS, a DRADS Capital** e a nossa grande parceira **CROPH**, que juntas tem feito um trabalho técnico conjunto, reavaliando a cada história de vida,

saídas para superação e inserção destas famílias e pessoas que buscam um novo caminho por meio da migração.

A **possibilidade de sistematizar** todos estes elementos será fundamental na **construção de políticas a serem disseminadas a todos os 645 municípios** e servir como **exemplo para outros estados** brasileiros.

Tenho certeza que as discussões de hoje trarão luz a estes desafios. Justamente por isso, a equipe da **Escola de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo - EDESP** está aqui, para junto com o **ACNUR lançar uma publicação que sistematize todas as contribuições do dia de hoje.**

Queremos levar todas estas contribuições para o Estado de São Paulo, com a tarefa de **disseminar e sensibilizar a rede de atendimento social para as questões relativas a migração.**

Artigos na integra:

Artigo 13

§1. Toda pessoa tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado.

§2. Toda pessoa tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar.

Artigo 14

§1. Toda pessoa, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.

Artigo 15

§1. Toda pessoa tem direito a uma nacionalidade.

§2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.